

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020, de 30 de abril de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 019/2020, para dar novas disposições sobre o seu prazo de vigência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que não existem fatos novos capazes de nos levar a tomar atitudes em outro sentido,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 33 do Decreto Municipal nº 019/2020 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 - Todas as medidas estabelecidas neste Decreto vigorarão até que hajam novas determinações, exceto:

I - a convocação de servidores públicos, de que trata o artigo 20 deste Decreto, que vigorará até o dia 15 de maio de 2020;

II - as medidas com prazo específicos estabelecido nos dispositivos deste Decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças